

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 02415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de abril de 2019, às 9:00 horas, na sede social da Companhia Energética Sinop S.A., localizada na Avenida das Sibipirunas, nº 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso (“Companhia” ou “Sinop Energia”) em atendimento ao disposto no artigo 12 do Estatuto Social, inciso “i”.
- 2) **CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.
- 3) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Yann des Longchamps; e Secretário: Sr. Ricardo Barsotti.
- 4) **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras com as respectivas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório de Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal; **(ii)** a proposta para a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, datada 29 de março de 2019 (“Proposta da Administração”); **(iii)** a proposta para o Plano Anual de Remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, conforme a Proposta da Administração; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(v)** o acolhimento da renúncia de membro suplente do Conselho de Administração; e **(vi)** a eleição de membro suplente do Conselho de Administração.
- 5) **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, o Secretário informou aos presentes que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no artigo 130, parágrafo 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, **(i)** foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; e **(ii)** foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos presentes, representados por 1.880.136.449 (um bilhão, oitocentos e oitenta milhões, cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias, sem ressalvas, as seguintes matérias:

- (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia, que compreende o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis com suas respectivas Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, acompanhados pelo Parecer do Conselho Fiscal e pelas Declarações dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras e sobre o Relatório dos Auditores Independentes, sendo todos os documentos acima referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em atendimento a competência da Assembleia Geral conforme artigo 17, inciso “a” do Estatuto Social, sendo que as Demonstrações Financeiras com suas respectivas Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes foram publicadas no “Diário Oficial do Estado do Mato Grosso”, em edição do dia 05 de abril de 2019, páginas 397 a 402, e no jornal “Diário de Cuiabá”, na edição do dia 06 de abril de 2019, páginas E2 e E3, ainda, divulgadas no seu sítio de Relações com Investidores na rede mundial de computadores (ri.sinopenergia.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), na data de 29 de março de 2019
- (ii) a proposta da Administração, em atendimento a competência da Assembleia Geral conforme disposto no artigo 17, incisos “iv”, “v” e “xii” do Estatuto Social, referente à destinação, para a conta de lucros/(prejuízos) acumulados do Patrimônio Líquido, o prejuízo de R\$ 266.896.232,59 (duzentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) apurado em no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Esse lançamento contábil proposto pela Administração ficou evidenciada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido devidamente divulgada pela Companhia conforme mencionado no item (i) acima. Necessariamente, não haverá distribuição de dividendos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 uma vez que foi apurado prejuízo.
- (iii) a proposta da Administração, em atendimento a competência da Assembleia Geral conforme disposto no artigo 17, inciso “ii” do Estatuto Social, a fixação do Plano Anual dos Administradores (membros do Conselho de Administração e dos Diretores) e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o período entre 01 de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020, no montante total de R\$ 2.384.850,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), distribuído conforme a seguir: (i) honorários no montante de até R\$ 105.851,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) será destinado aos membros do Conselho de Administração; (ii) o montante de até R\$ 2.120.222,00 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais), referindo-se este valor aos honorários, encargos e benefícios arcados pela Companhia, será destinado aos membros da Diretoria Executiva; e (iii) o montante total de até R\$ 158.777,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais) referindo-se este valor apenas aos honorários, em conformidade com o estabelecido no artigo 34 do Estatuto Social, será destinado aos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018. Ressalta-se que: (i) não haverá distinção entre as remunerações individuais destinados aos membros do Conselho de Administração ou aos membros do Conselho Fiscal; e (ii) a remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva será definida por deliberação do Conselho da Administração, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 24 do Estatuto Social.

(iv) a eleição, em atendimento a competência da Assembleia Geral conforme disposto no artigo 17, inciso “xi” do Estatuto Social, dos 03 (três) membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como de seus respectivos suplentes, com mandato de 01 (um) ano contado da presente data, em conformidade com o artigo 33 do Estatuto Social:

- a) **Sérgio Carvalho Aguiar**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 092.682.749 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.763.157-45, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 17º andar, CEP 20031-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, indicado pela Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., como Presidente do Conselho Fiscal;
- b) **Túlio Neiva Rizzo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 489.318 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.118.331-68, residente e domiciliado na SHIN QL 04 Conjunto 03 Casa 07 Lago Norte, CEP 71510-235, no Distrito Federal, Brasília, indicado pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- c) **Cleber José de Souza Villa Verde**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 027006279 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 209.033.597-15, residente e domiciliado na Rua Elmano Cardim, nº 22, apt. 101, Urca, CEP 22291-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, indicado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A., como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- d) **Carlos Alberto Rizzo Hoeller**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico com Ênfase em Telecomunicações, portador da Cédula de Identidade RG nº 527.659-4 MM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.855.017-74, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 17º andar, CEP 20031-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, indicado pela Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Sérgio Carvalho Aguiar;
- e) **Marcello Nascimento Cabral da Costa**, brasileiro, casado, portador do Cédula de Identidade RG nº 1.595.423 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.987.071-49, com endereço comercial no SCN quadra 6 conjunto A bloco C 9º andar, no Distrito Federal, Brasília, indicada pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Túlio Neiva Rizzo; e
- f) **Fernando Antônio Cavalcanti Teixeira**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3214818 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.436.304-30, residente e domiciliado na Rua André Rebouças, nº 90, apto. 202, Bairro Rosarinho, CEP 52041-030, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, indicado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Cleber José de Souza Villa Verde.

A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos: (i) se dará através de assinatura dos respectivos Termo de Posse no prazo em até 30 (trinta) dias conforme estabelecido pelo artigo

34, parágrafo 1º, sem prejuízo ao prazo para a convocação do Conselho Fiscal, conforme o disposto no artigo 35; e (ii) ficará condicionada à assinatura dos referidos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal, na forma da legislação aplicável, e observada a prestação das declarações de desimpedimento previstas em lei, inclusive a declaração de que trata o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

A eleição dos 03 (três) membros (e seus respectivos suplentes) do Conselho Fiscal fez-se necessária para cumprir com o disposto no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

(v) acolher a renúncia, em atendimento a competência da Assembleia Geral conforme disposto no artigo 17, inciso “xi” do Estatuto Social, do seguinte membro suplente do Conselho de Administração da Companhia:

(a) Renato Kovalski Kaminski, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 582.655 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.961.039-15, residente e domiciliado na QSB 6, casa 7, CEP 72015-560, na cidade de Taguatinga Sul, Distrito Federal.

(vi) tendo em vista a renúncia do Sr. Renato Kovalski Kaminski, eleger, em atendimento a competência da Assembleia Geral conforme disposto no artigo 17, inciso “xi” do Estatuto Social, o seguinte membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até 19 de maio de 2020:

(a) Gilberto Tannús Elias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.178.459 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.155.771-95, residente e domiciliado na SCN quadra 6, conjunto A, bloco B, 10º andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Astrogildo Fraguiglia Quentel.

A posse do membro suplente do Conselho de Administração ora eleito: (i) se dará através de assinatura de Termo de Posse no prazo em até 30 (trinta) dias contados da presente data; e (ii) ficará condicionada à assinatura de referido Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, e observada a prestação das declarações de desimpedimento previstas em lei, inclusive a declaração de que trata o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e apresentadas as manifestações, a palavra foi novamente oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. Foi aprovada, ainda, por unanimidade dos acionistas presentes, a proposta de publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

- 7) **ASSINATURAS:** Mesa: Yann des Longchamps – Presidente; e Ricardo Barsotti – Secretário.
Acionistas Presentes: **Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A., e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A..**

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Sinop-MT, 30 de abril de 2019.

Mesa:

_____/s/_____
Yann des Longchamps
Presidente

_____/s/_____
Ricardo Barsotti
Secretário